

DECRETO Nº 4.041, de 23 de junho de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-262.702,79 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dois reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA 1.03.0.04.122.001 31911300 6.2302	010000	12.325,67
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.001 31911300	010000	13.558,21

6.2306			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.000 33903900	010000		148.218,91
6.2457			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 44905200	010000		35.000,00
4.1312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31911300	010000		35.000,00
6.2316			
1.14.0.18.122.001 44905200	010000		5.000,00
6.1316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001 31901301	010101		13.600,00
2.2393			
TOTAL			
			262.702,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31911300	010000	10.000,00
6.2301			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001	31901100	010000	12.025,67
6.2302			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31901100	010000	91.218,91
6.2308			
1.08.0.04.122.001	31911300	010000	13.558,21
6.2308			
1.08.0.18.541.000	33903900	010000	32.000,00
6.2458			
1.08.0.18.541.000	33903600	010000	25.000,00
6.2457			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.000	33903000	010000	10.000,00
4.2365			
1.12.0.20.602.000	33903900	010000	5.000,00
4.2365			
1.12.0.20.602.000	33903000	010000	5.000,00
4.2368			
1.12.0.20.604.000	33903900	010000	5.000,00
4.2366			
1.12.0.20.662.001	33903000	010000	5.000,00
5.1328			
1.12.0.20.692.000	33903000	010000	2.500,00
4.2369			
1.12.0.20.692.000	33903900	010000	2.500,00
4.2369			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.001 33903000	010000	5.000,00
6.1316		
1.14.0.18.122.001 31901100	010000	15.000,00
6.2316		
1.14.0.18.122.001 31909400	010000	10.300,00
6.2316		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.365.001 31901600	010101	13.600,00
2.2393		
TOTAL		
		262.702,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de junho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal